



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 10/2022 – MPC-RMAM

Urgente

Manaus, 14 de janeiro de 2022.

Senhor Prefeito

Considerando os baixos números da vacinação nesse município e emergência em saúde pública pela chegada da variante ômicron, requisitamos, no prazo de 3 dias, informações sobre as medidas de fortalecimento de busca ativa dessa prefeitura e seus órgãos sanitários para intensificar vacinação em curso, de modo a resguardar a saúde e agir na guarda da eficiência administrativa.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE MARAÃ
EDIR CASTELO BRANCO
NESTA